



ADMINISTRAÇÃO 2020 - 2028
PREFEITURA DE
**SERRA
DO SALITRE**
TRABALHANDO AINDA MAIS

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.468.058/0001/20



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências."

IZAEL ALVES SILVA, Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.927.652,06 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), na funcional programática a seguir:

Órgão	02 – Poder Executivo.		
Unidade	31 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Sub - Unidade	08 – Gestão de Programas – Projetos e Serviços.		
Função de Governo	16 – Habitação.		
Sub - Função	482 – Habitação urbana.		
Programa	7016 – Projetos Habitacionais.		
Projeto/Atividades	1.409 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	Fonte. 1.500	677.652,06
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	Fonte. 1.700	3.250.000,00
TOTAL GERAL – R\$			3.927.652,06

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais que trata o Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 3.927.652,06 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), serão realizados da seguinte forma:

- I. por excesso de arrecadação no valor R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), Fonte de Recursos 1.700 – Ministério das Cidades e Fundo Nacional de Habitação – FNHIS – Programa Minha Casa Minha Vida.
- II. por excesso de arrecadação no valor R\$ 677.652,06 (seiscentos setenta e sete mil, seiscentos cinquenta e dois e seis centavos), Fonte de Recursos 1.500, e ou por dedução das seguintes deduções:

Câmara Municipal de Serra do Salitre
CARIMBO DE PROTOCOLO
Recebi em:

30/10/25

[Assinatura]
Assinatura do Responsável



ADMINISTRAÇÃO 2020 - 2024

PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual – PPA do Município de Serra do Salitre/MG para o período de 2022/2025, na Lei LDO de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações posteriores, na receita estimada e despesas fixadas para o exercício de 2025, aprovada pela Lei n.º 1.307 de 04 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 30 de outubro de 2025.

**IZAEL ALVES
SILVA:5767431
0949**

Assinado de forma digital
por IZAEL ALVES
SILVA:57674310949
Dados: 2025.11.03
14:25:05 -03'00'

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Serra do Salitre
CARIMBO DE PROTOCOLO**

Recebi em:

30/10/25

Assinatura do Responsável